ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 406/2003

Denomina vias públicas do Conjunto Residêncial Luis Felix de Almeida e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana – Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Ruas: ANTONIO DOS SANTOS, SEVERINO MANOEL DE AGUIAR(Peba) e MARIA DA LUZ DA SILVA, as vias Públicas localizadas no Conjunto Residêncial Luis Felix de Almeida, situado no Bairro do Jucuri, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana-PB, em 29 de Setembro de 2003.

Sebastião Tavares de Oliveira
Prefeito Constitucional